



Policy Brief

Grupo de Pesquisa Estado, Gênero e
Diversidade

Educação e Gênero: o currículo prescrito no Brasil (1985-2022)¹

Belo Horizonte
12 de Maio de 2025

Este documento pode apresentar análise crítica dos pesquisadores envolvidos no Grupo de Pesquisa Gênero, Estado e Diversidade, a partir dos seus estudos e elaborações científicas, e não representa necessariamente o posicionamento institucional da FJP.

Apoio:



¹ Este Policy Brief é um produto do Projeto Políticas públicas educacionais com recorte de gênero no Brasil (1985-2022), financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig) – Chamada 15/2023; Processo BIP-00116-24.

PONTOS-CHAVE:

- a) Entre 1985 e 2022, o Brasil produziu três documentos normativos curriculares centrais que consolidaram a transversalidade como eixo organizador do currículo escolar. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), publicados na virada do século XX para o XXI, introduziram seis temas transversais ligados a questões sociais urgentes. Posteriormente, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), formuladas entre o final dos anos 2000 e início dos anos 2010, ampliaram essa abordagem ao propor múltiplos eixos temáticos organizados por temas gerais. Por fim, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), criada entre 2017 e 2018, estabeleceu 15 temas contemporâneos, transversais e integradores, dando continuidade à lógica da transversalidade, porém, com outra orientação normativa, sobretudo em relação às dimensões de gênero e sexualidade.
- b) Enquanto os PCN e as DCN tinham caráter orientativo, oferecendo diretrizes e sugestões para a abordagem dos temas, a BNCC, criada entre 2017 e 2018, passou a impor normas vinculantes ao currículo escolar, com exigência de implementação nacional. Essa mudança conferiu maior rigidez ao currículo prescrito e fortaleceu a capacidade do Estado de definir centralmente os conteúdos, limitando a autonomia pedagógica das escolas.
- c) Ao longo das últimas décadas, temas como gênero e sexualidade se tornaram pontos sensíveis na disputa curricular. Enquanto os PCN e as DCN reconheciam e incentivavam o debate sobre esses temas como parte da formação ética e cidadã, a BNCC, influenciada por forças conservadoras, suprimiu expressões relacionadas à identidade de gênero e à orientação sexual. Essa exclusão representou um marco de retrocesso na promoção da diversidade e na garantia de direitos.

INTRODUÇÃO:

Este *policy brief* analisa o currículo escolar prescrito para a educação básica no Brasil, entre 1985 e 2022, com foco nos temas de gênero, corpo e sexualidade. Ao longo desse período, o currículo passou por avanços e retrocessos, especialmente no que se refere a essas discussões. Estudiosos da sociologia do currículo argumentam que os conteúdos escolares são frutos de disputas que envolvem dimensões econômicas, materiais, simbólicas, sociais e políticas. Essas disputas ocorrem de forma explícita ou implícita, influenciando de maneira decisiva a definição do conteúdo curricular (Ribeiro; Azevedo-Lopes, 2017). Portanto, as oscilações sobre os conteúdos de gênero e sexualidade estão diretamente relacionadas aos contextos políticos e sociais.

Neste estudo, foram adotadas duas referências temporais: 1985, marco inicial da Nova República e da redemocratização do país; e 2022, fim do governo de Jair Bolsonaro, período caracterizado por ataques à educação e aos direitos humanos (Biroli et al., 2024). O objetivo é investigar como essas disputas moldaram o currículo prescrito em torno das temáticas de gênero, corpo e sexualidade, ao longo desse intervalo histórico.

Trata-se de uma pesquisa documental exploratória, baseada no levantamento, leitura e análise de documentos de referência da política educacional produzidos entre 1985 e 2022. Não se buscou uma análise pormenorizada de cada norma legal ou diretriz, mas compreender esses documentos no contexto da história recente, destacando como os temas de gênero, corpo e sexualidade se tornaram centrais nas disputas políticas e sociais em torno da educação básica.

Os resultados mostram que essas temáticas estão longe de constituir um consenso, configurando um campo em constante disputa, marcado por fluxos e contrafluxos que acompanham as mudanças nos contextos político-sociais. A inclusão — ou resistência à inclusão — de gênero, corpo e sexualidade no currículo reflete tensões mais amplas sobre direitos civis, diversidade e equidade. Compreender essa trajetória é essencial para a formulação de políticas públicas educacionais comprometidas com os direitos humanos, o enfrentamento da discriminação e a valorização da diversidade.

ANÁLISE:

Para compreender as disputas em torno da inclusão de temas como gênero e sexualidade no currículo escolar brasileiro, serão analisados os marcos normativos que moldaram a educação nas últimas décadas. Entre 1988 e 2022, observa-se a alternância entre avanços legais e retrocessos institucionais, que refletem a correlação de forças entre setores progressistas e conservadores. O Quadro 1 sistematiza nove marcos normativos considerados centrais para essa disputa, destacando o caráter de cada marco e suas implicações para o currículo, considerando a construção de uma educação pautada na diversidade e nos direitos humanos.

Quadro 1 – Marcos da disputa em torno do currículo escolar (1985–2022)

Ano	Marco Normativo	Caráter	Observações
1988	Constituição da República Federativa do Brasil (CF-88)	Diretriz constitucional	Estabeleceu a educação como direito de todos e dever do Estado, atribuindo à União a competência exclusiva para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (Art. 22, XXIV). Definiu princípios da <i>“liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”</i> , bem como do <i>“pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”</i> (Brasil, 1988, Art. 206, Inc. II-III). Esses fundamentos foram constantemente retomados nas disputas posteriores sobre a inclusão de temas como gênero e sexualidade nos currículos.
1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996	Diretriz legal	Reafirmou os princípios constitucionais, ao afirmar que o ensino deve ser regido pela <i>“liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”</i> , o <i>“pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”</i> , além de <i>“respeito à liberdade e apreço à tolerância”</i> (Brasil, 1996, Art. 3, Inc. II-IV). Também determinou que a educação, <i>“inspirada nos princípios da liberdade e nas ideias de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”</i> (Brasil, 1996, Art. 2). A LDB reforça os princípios constitucionais de que Estados e municípios devem elaborar suas políticas educacionais respeitando as diretrizes da União, não podendo suprimir conteúdos definidos em âmbito federal. Além disso, redes de ensino, escolas (inclusive as privadas), entidades religiosas e familiares não têm o direito de dispor sobre o conteúdo a ser ensinado nas escolas, ou, mais precisamente, sobre o currículo escolar.

1997–2000	Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)	Documento normativo curricular	Os PCN propuseram seis temas transversais para o Ensino Fundamental: ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, orientação sexual e relações de trabalho e consumo (Brasil, 1997; 1998; 2000). Esses temas deveriam ser abordados de forma integrada e contínua, rompendo com a fragmentação disciplinar. O tema orientação sexual organizava-se em três eixos: corpo humano, relações de gênero e prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida ou Aids. A proposta valorizava o autoconhecimento corporal como base para a sexualidade e a construção da autoestima, reconhecendo o corpo não só em sua dimensão biológica, mas também como instrumento de expressão e respeito à diversidade (Brasil, 1997; 1998). A discussão de gênero nos PCN incentivava o reconhecimento das desigualdades entre homens e mulheres, buscando promover igualdade e equidade por meio da flexibilização de papéis sociais fixos. A escola era entendida como espaço privilegiado para esse debate, permitindo abordagens múltiplas e sem imposição de crenças (Brasil, 1997; 1998).
2004	Criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad)	Estrutura institucional	A Secad, depois denominada Secretaria de Educação, Continuidade, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), foi criada para atender às demandas dos movimentos sociais, para a garantia do direito à educação para a diversidade, com foco na redução das desigualdades educacionais e na promoção da inclusão social (Jakimiu, 2021; Taffarel; Carvalho, 2019). Atuou fortemente na formulação de políticas para a promoção da igualdade racial, de gênero e da diversidade sexual. Exemplo emblemático foi a criação do curso <i>Gênero e Diversidade na Escola</i> (GDE), voltado à formação de professores e oferecido por universidades públicas em parceria com órgãos governamentais e movimentos sociais.



2009–2012	Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN)	Documento normativo curricular	<p>As DCN, elaboradas entre o fim dos anos 2000 e o início da década de 2010, consolidaram a importância de temas como gênero, corpo e sexualidade no currículo da educação básica. Para a Educação Infantil, a Resolução CNE/CEB nº 5/2009 determinava que as escolas deveriam romper com relações de dominação, inclusive de gênero (Brasil, 2009). No Ensino Fundamental, a Resolução CNE/CEB nº 7/2010 afirmava que temas contemporâneos como sexualidade e gênero deveriam permear todos os conteúdos, além de prever que os sistemas de ensino deveriam produzir materiais pedagógicos que combatessem o sexismo, a homofobia e outras formas de discriminação (Brasil, 2010). No Ensino Médio, a Resolução CNE/CEB nº 2/2012 estabeleceu que o projeto pedagógico das escolas deveria valorizar os direitos humanos, incluindo o enfrentamento de preconceitos ligados a gênero, identidade de gênero e orientação sexual (Brasil, 2012). As palavras “gênero” e “sexualidade” aparecem de forma recorrente nos documentos, sempre vinculadas a concepções socioculturais dos papéis sociais femininos e masculinos, à diversidade sexual e à defesa dos direitos humanos. No entanto, a flexibilidade metodológica das DCN, marcada por eixos temáticos indeterminados e definidos localmente, fez com que a implementação de temas como corpo, gênero e sexualidade dependesse de escolhas dos sistemas de ensino, escolas, docentes e estudantes. Essa abertura resultou em diferentes níveis de concretização nas práticas escolares.</p>
2014	Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014	Diretriz legal	<p>A tramitação do PNE foi marcada por intensas disputas políticas. A pressão de grupos conservadores resultou na exclusão explícita de termos como “gênero” e “orientação sexual”. O PNE anterior (2001–2010) já havia previsto estratégias como a análise crítica de materiais didáticos discriminatórios e a formação docente com foco em temas transversais. Entretanto, o PNE 2014–2024 reduziu essas diretrizes a uma única estratégia voltada ao combate à violência sexual.</p>



2017–2018	Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Documento normativo curricular	A BNCC, homologada em 2017, estabeleceu 15 temas contemporâneos, transversais e integradores. Entretanto, eliminou qualquer referência direta à identidade de gênero e orientação sexual. A versão final substituiu os princípios de diversidade e respeito aos direitos sexuais por uma abordagem conservadora e moralista na educação. Essa exclusão foi resultado direto da influência de movimentos conservadores e religiosos, consolidando um marco de inflexão nas políticas curriculares inclusivas (Silveira, 2019; Barroso e Silva, 2020).
2019	Extinção da Secadi	Reestruturação institucional	Em meio ao avanço da extrema-direita e à reforma administrativa do governo Bolsonaro, a Secadi foi extinta pelo Decreto nº 9.465/2019, após quinze anos da sua criação, sem a incorporação de suas competências por outras estruturas do Ministério da Educação (MEC). A medida representou a interrupção de políticas voltadas à diversidade e inclusão, em desrespeito aos princípios constitucionais e às metas do PNE. Especialistas apontam que essa extinção agravou desigualdades educacionais e comprometeu a permanência de populações vulnerabilizadas na escola (Taffarel e Carvalho, 2019; Jakimiu, 2021).

Fonte: Brasil, 1988; 1996; 1997; 1998; 2000; 2004; 2009; 2010; 2012; 2013; 2014; 2017a; 2017b; 2017c; 2018; 2019.
Elaboração própria.

A análise dos marcos normativos do período estabelecido demonstra um ciclo de avanços e retrocessos na política curricular brasileira, marcado por intensas disputas em torno da legitimidade da inclusão de gênero e sexualidade na educação formal. Nos anos 1990 e 2000, houve uma progressiva institucionalização de abordagens críticas e inclusivas, como demonstram os PCN e as DCN, em articulação com as políticas desenvolvidas no âmbito da Secad/Secadi. No entanto, a partir da década de 2010, consolidou-se uma contra-ofensiva conservadora, que resultou na exclusão desses temas da BNCC e no desmonte de estruturas institucionais voltadas à promoção da diversidade. Esse movimento evidencia que o currículo escolar é um campo estratégico de disputa política e ideológica, no qual se define não apenas o que deve ser ensinado (e não ensinado), mas, também, qual modelo de sociedade se pretende construir por meio da educação.

Nesse contexto, os direitos humanos assumem um papel central na luta contra desigualdades — inclusive aquelas baseadas em identidade de gênero e orientação sexual —, ao afirmar que todas as pessoas são sujeitos de direitos, promovendo a valorização da diversidade.

RECOMENDAÇÕES:

1. Definir, de forma orientadora, o que deve ser tratado sobre corpo, gênero e sexualidade em cada etapa da educação básica

- Considerando a flexibilidade dos currículos subnacionais e a margem de interpretação das diretrizes nacionais, além do advento recente da Lei no 14.986/ 2024 (Brasil, 2024) que inclui na LDB a obrigatoriedade de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas das mulheres nos conteúdos curriculares dos ensinos fundamental e médio, é necessário elaborar orientações pedagógicas objetivas sobre o que abordar em termos de corpo, gênero e sexualidade de maneira progressiva e como se deve fazer isso. Essas diretrizes devem estar ancoradas nos marcos normativos vigentes e nos princípios dos direitos humanos, promovendo práticas educativas de respeito à diversidade, e ao combate à violência. Para tanto, é necessário envolver pesquisadores de referência em educação, gênero, saúde, psicologia e direitos humanos na definição desses conteúdos por faixa etária.

2. Promover formações iniciais e continuadas para docentes sobre os fundamentos dos instrumentos curriculares e sua aplicação em sala de aula

- Formar docentes sobre os fundamentos, os objetivos e a aplicabilidade dos documentos normativos, com foco na transversalidade de temas como gênero, corpo e sexualidade. Essas formações devem ser contextualizadas, dialogadas e articuladas com a realidade das escolas, considerando os desafios enfrentados em sala de aula e os marcos curriculares que preveem a abordagem desses temas. O objetivo é fortalecer os docentes para que saibam como agir com segurança e respaldo normativo diante de situações de censura, pressão política ou violência simbólica.

3. Organizar, a partir do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) e do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), bibliotecas didáticas e paradidáticas adequadas para docentes da educação básica

- Assegurar o acesso dos(as) professores(as) a materiais didáticos e paradidáticos atualizados, validados por instituições de ensino e pesquisa, que tratem de corpo, gênero e sexualidade sob uma perspectiva de direitos humanos e diversidade. Essas bibliotecas, físicas e/ou digitais, devem conter, inclusive, livros infantis e juvenis, guias pedagógicos, vídeos educativos e materiais de apoio elaborados pelo MEC e universidades, por exemplo. A curadoria do acervo deve priorizar a pluralidade de experiências e a representação de diferentes grupos sociais.

4. Construir protocolos de acolhimento e mediação para enfrentar resistências e garantir a integridade da comunidade escolar

- Elaborar estratégias institucionais para apoiar escolas e educadores(as) diante de reações adversas à abordagem de temas relacionados a gênero e sexualidade. Isso inclui canais de escuta ativa, apoio jurídico e psicológico, e articulação com Conselhos de Educação, Defensorias Públicas e Ministérios Públicos. Tais protocolos devem garantir que as ações educacionais estejam protegidas por políticas públicas que afirmem a laicidade do Estado, a autonomia pedagógica e os direitos de crianças e adolescentes à informação, ao cuidado e à proteção contra todas as formas de violência.



REFERÊNCIAS

BARROSO, Ramon Roberto de Jesus; SILVA, Lana Claudia Macedo da. Gênero e sexualidade na educação brasileira em tempos de Movimento Escola Sem Partido. *Revista Diversidade e Educação*, v. 8, n. 1, p. 427-451, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/2apt9yww>. Acesso em: 13/03/25.

BIROLI, Flávia; TATAGIBA, Luciana; QUINTELA, Débora Françolin. Reações à igualdade de gênero e ocupação do Estado no governo Bolsonaro (2019-2022). *Revista Opinião Pública*, Campinas, vol. 30, 2024, p. 1-32. Disponível em: <https://tinyurl.com/22bacjmg>. Acesso em 13/03/25.

BRASIL. Assembleia Constituinte. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <https://tinyurl.com/onpt6dq>. Acesso em: 13/09/24.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Brasília: CNE, s.d. Disponível em: <https://tinyurl.com/vlkw4tl>. Acesso em: 23/09/24.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base*. Brasília: MEC, 2017. 472p. Disponível em: <https://tinyurl.com/6p9h3vzk>. Acesso em: 14/03/25.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base*. Brasília: MEC, 2018. 600p. Disponível em: <https://tinyurl.com/v6dzun5>. Acesso em: 23/09/24.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Minuta de parecer e projeto de resolução que trata da BNCC*, de 7 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://tinyurl.com/24g4mgvn>. Acesso em: 23/09/24.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CP nº 2*, de 22 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://tinyurl.com/y8dy7ufd>. Acesso em: 23/09/24.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução nº 5*, de 17 de dezembro de 2009. Disponível em: <https://tinyurl.com/27x854m6>. Acesso em: 20/09/24.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 7*, de 14 de dezembro de 2010. Disponível em: <https://tinyurl.com/rh3uo45>. Acesso em: 20/09/24.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 2*, de 30 de janeiro de 2012. Disponível em: <https://tinyurl.com/y6l3v5eo>. Acesso em: 20/09/24.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *Diretrizes Curriculares Nacionais: diversidade e inclusão*. Brasília: CNE/MEC; Secadi/MEC, 2013. 480p. Disponível em: <https://tinyurl.com/233uwfq7>. Acesso em: 20/09/24.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais (1ª a 4ª Série)*. Brasília: MEC/SEF, 1997. 10 volumes. Disponível em: <https://tinyurl.com/r5jm2s7> . Acesso em: 14/09/24.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998. 10 volumes. Disponível em: <https://tinyurl.com/2czvb9w3> . Acesso em: 14/09/24.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM)*. Brasília: MEC, 2000. 8 volumes. Disponível em: <https://tinyurl.com/26apvs2e> . Acesso em: 20/09/24.

BRASIL. Presidente Fernando Henrique Cardoso. *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <https://tinyurl.com/2lx8cmmh> . Acesso em: 14/09/24.

BRASIL. Vice-Presidente em exercício José de Alencar Gomes da Silva. *Decreto nº 5.159*, de 28 de julho de 2004. Disponível em: <https://tinyurl.com/26l7qb58> . Acesso em: 17/09/24.

BRASIL. Vice-Presidente em exercício José Rodrigues Alckmin Filho; Ministra dos Direitos Humanos e Cidadania Macaé Evaristo; Ministra das Mulheres Aparecida Gonçalves. *Lei nº 14.986*, de 25 de setembro de 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14986.htm . Acesso em: 06/05/2025.

CARVALHO, Celso. O discurso de despolitização como meio de politização da educação: a ação ideológica do movimento Escola sem Partido. In: BATISTA, Eraldo Leme; ORSO, Paulino José; LUCENA, Carlos (Orgs.). *Escola sem partido ou a escola da mordaca e do partido único a serviço do capital*. Uberlândia: Navegando Publicações, 2019. p. 49-68.

JAKIMIU, Vanessa Campos de Lara. Extinção da SECADI: a negação do direito à educação (para e com a diversidade). *Revista de Estudos em Educação e Diversidade*, v. 2, n. 3, p. 115-137, jan./mar. 2021. Disponível em: <https://tinyurl.com/2ccmfx2t> . Acesso em: 13/03/25.

RIBEIRO, William de Góes; AZEVEDO-LOPES, Ronielle de. Conhecimento-investimento e Currículo Meritocrático: a projeção utópica liberal da “cultura de excelência” à política curricular no Brasil. *Currículo Sem Fronteiras*, v. 17, n. 3, set./dez. 2017, p. 659-677. Disponível em: <https://tinyurl.com/25bxdyeg> . Acesso em: 13/03/25.

SILVEIRA, Zuleide S. Onda conservadora: o emergente movimento escola sem partido. In: BATISTA, Eraldo Leme; ORSO, Paulino José; LUCENA, Carlos (Orgs.). *Escola sem partido ou a escola da mordaca e do partido único a serviço do capital*. Uberlândia: Navegando Publicações, 2019. p. 17-48.

TAFFAREL, Celi Nelza Zulke; CARVALHO, Marize Souza. A extinção da SECADI: um golpe fatal nas conquistas no campo da educação. *Cadernos GPOSSHE On-line*, Fortaleza, v. 2, n. 1, 2019. Disponível em: <https://tinyurl.com/262n5o2u> . Acesso em: 13/03/25.

FICHA TÉCNICA

Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Fundação João Pinheiro (FJP)

Presidente

Luciana Lopes Nominato Braga

Vice-Presidente

Mônica Moreira Esteves Bernardi

Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (EG)

Diretora

Kamila Pagel de Oliveira

Grupo de Pesquisa Estado, Gênero e Diversidade (Egedi)

Coordenação

Marina Alves Amorim

Autoria

Marina Alves Amorim - Egedi/ FJP

Frederico Assis Cardoso - FaE/UFMG

Maria Clara de Mendonça Maia – Egedi/FJP

Ana Clara Baeta – Egedi/FJP

